## DECRETO EXECUTIVO Nº 1.901, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 450,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA,** usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7°, I, da Lei Municipal n° 889, de 11 de Dezembro 2008;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa

04.122.0004.1.006 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 450,00

TOTAL R\$ 450,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0009 – Edificações Públicas

04.122.0009.2.021 – CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 450,00

TOTAL

R\$ 450,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 24 de Novembro de 2009.

## Elton Rehfeld Prefeito Municipal

## Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring Secretário Municipal de Administração